LEI Nº 2064

Denomina Bairro Primavera

Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Bairro Primavera**", o loteamento do mesmo nome, conforme planta anexa, aprovada em 29 de dezembro de 1993, considerando os limites e confrontações da área loteada, destacando-a do Bairro Munú, cuja planta fará doravante parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Executivo Municipal determinar as providências informando aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de setembro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL